ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão com sua equipe de apoio, e dá outras providências".

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 6°, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:
- I Miguel Ferreira de Aquino;
- II Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III Regilanio da Silva.
- 8 1º O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Presidente da referida Comissão e os servidores que constam nos incisos II e III, atuaram como membros.
- § 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa.
- § 3° Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pelo(a) Ordenador(a) de Despesa.
- Art. 2° Designar para Pregoeiro e equipe de apoio, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:
- I Miguel Ferreira de Aquino;
- II Hesmo Bonifácio da Silva Souza;
- III Regilanio da Silva.
- § 1° O servidor Miguel Ferreira de Aquino, exercerá a função de Pregoeiro, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura.
- § 2º Os servidores que constam nos incisos II e III, atuarem na equipe de apoio.
- Art. 3º Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.
- Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa - RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA Prefeita Constitucional



04/01/2022 08:31

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por: Andreia Nataliana Carvalho de Amorim Código Identificador: 17C16BFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

